

Lei Municipal nº 932/84

Autoriza formação de Convênio

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Banestes - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A, com sede à Av. Princesa Isabel, nº 250 - Vitória - ES para concessão de empréstimos sob garantia de consignação de folha de pagamento dos Servidores de Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES.

Artº 2º Os empréstimos concedidos aos Servidores Municipais de acordo com a Cláusula primeira do citado Convênio, exige que, o referido Servidor contenha mais de 01 (um) ano de efetivo exercício na Prefeitura.

Artº 3º Caso o Convênio venha ser rescindido, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a renovar a sua assinatura na época oportuna, assim como, os termos aditivos que se fizerem necessários.

Artº 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Domingos Martins, 01 de novembro de 1984

Moacir de Silva Vargas / Pref. Municipal

Registre-se e Publique-se

Obs: Anexar do Convênio anexo ao processo